



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

COMARCA DE CAMPOS BELOS  
DISTRITO DE CAMPOS BELOS

CARTÓRIO  
FROTA

CARTÓRIO DOS REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS  
TABELIONATO 2º DE NOTAS, ESCRIVANIA 2 DO CIVEL, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO FROTA - [cartoriofrota@hotmail.com](mailto:cartoriofrota@hotmail.com) - CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02

RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD.D, LOTE 08, CASA 01, CENTRO - CEP: 73840-000 - FONE: (62) 3451-3434 FAX: (62) 3451-2734

ANTONIO SILVINO F. DA FROTA

CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS

IRENE KAROLLINNE BARBOSA SILVA

ALESCIA ALVES GUIMARÃES

OFICIAL e TABELIÃO

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros e arquivos deste Cartório, a meu cargo e poder certifico: constar A)- Livro "2", de Registro Geral, ás fls. 001, Matricula nº 4196, feito aos 03/07/2013, pelo qual se verifica o seguinte imóvel:**Lote de terreno urbano de nº 12, situado na Quadra 38, Rua C-14, Setor Cruzeiro, com a área de 156,50m<sup>2</sup> (156,50m<sup>2</sup>)**, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, limita-se com a Rua C-14: 6,00m., pelo lado direito, dividindo com o lote nº 11: 26,00m., pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 12-A: 25,91m., e pelos fundos, dividindo com o lote nº 05: 5,00 metros, nesta cidade de Campos Belos-GO. **Proprietário:** Floracy Alves da Mata, portadora do CPF. nº 944.576.701-20 e da CIRG. nº 1853727-SSP-DF., brasileira, casada com o sr. Ari de Sousa Oliveira, no regime de comunhão parcial de bens, construtora, residente e domiciliada à Rua Washington da Costa Madureira, Qd. 15, Lt. 04, Setor Cruzeiro, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-6-1.608, livro nº 2-C, fls. 255vº, aos 26.06.2013, deste Cartório. **R-1-4.196-** Nos termos da escritura de compra e venda de 25 de junho de 2013, lavrada nas Notas deste Cartório do 2º Ofício, livro nº 021, fls. 183/183vº; o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por Floracy Alves da Mata, acima qualificada, por compra feita a Waldson José de Moraes, portador do CPF. nº 617.870.780-00 e da CIRG. nº 708.047-SSP-DF., brasileiro, divorciado e convivente, frentista, residente e domiciliado à Avenida Perimetral, Qd. 32, Lt. 01, Setor Cruzeiro, nesta cidade e Ana Regina Francisco Reges, portadora do CPF. nº 016.162.601-73 e da CIRG. nº 852.496-2ªVia-SSP-TO., brasileira, solteira, maior, cabeleireira, residente e domiciliada à Quadra 65, Lt. 12, Parque Estrela Dalva XI, na cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 03 de julho de 2013. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o escrevi.

**AV-2-4.196-** Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Habite-se, datado de 20 de agosto de 2013 expedido pela Prefeitura Municipal local, devidamente assinado pelo Diretor de Assuntos Fundiários - Valmir Santos de Almeida, de acordo com laudo técnico de vistoria efetuado no imóvel em apreço constatou-se o seguinte: Uma casa residencial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira, coberto com telha plan; instalação eletrica embutida; instalação hidrosanitária completa; paredes rebocadas e revestidas em massa e pintada com tinta a base de PVA; esquadrias de estrutura de alumínio com acabamento de vidro de cristal temperado; piso totalmente em ceramica; totalmente forrada em PVC, contendo: (01) uma garagem; (02) dois quartos; (01) um banheiro social; (01) uma hall; (01) uma sala; (01) uma cozinha; (01) uma area de serviço, perfazendo uma area edificada de 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados). O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 21 de agosto de 2013. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

**AV-3-4.196-** Procede-se a esta averbação nos termos da Retificação de Terreno Urbano, datado de 14 de fevereiro de 2014, expedido pela Prefeitura Municipal local, devidamente assinado pelo Diretor de Assuntos Fundiários - Valmir Santos de Almeida, constatou-se que o lote 12, Quadra 38, Rua C-14, Setor Cruzeiro Nova, passa a obter as seguintes metragens: 6,00m. de frente; 5,00m. de fundos; 26,00m. do lado direito; 25,91m. do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 142,75m<sup>2</sup>(cento e quarenta e dois metros e setenta e

Irene Karollinne B. Silva  
Escrivente

cinco centímetros quadrados). Esta retificação vem corrigir as metragens e a área total, permanecendo os mesmos limites. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 14 de fevereiro de 2014. Eu, (a) Jumária batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

**R-4-4.196-** Contrato por Instrumento, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças. Nr. 240.003.804. Preâmbulo – Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr. 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nr. 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: Qualificação das Partes: **Credor Fiduciário** – **Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Planaltina-GO, prefixo 2462-7, situada na QC.4, Lote 5,s/n, Setor Central, Planaltina-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/3067-89, representado por seu procurador substabelecido, Antonio Cesar Leles dos Anjos, brasileiro, bancario e economiario, casado - comunhão universal, portador da carteira de identidade nº MG-3.259.494-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.427.016-87, residente em Campos Belos-GO, nos termos da procuração anexa, doravante designado CREDOR. **Vendedores:** Ari de Sousa Oliveira, brasileiro, vereador, nascido em 28.05.1966, portador da Carteira de Identidade nº 1306863, emissão de SSP-DF, em 10.03.1989, inscrito no CPF/MF sob o número 354.543.001-44, residente e domiciliado em Campos Belos-GO, Rua Washington da Costa Madureira, Quadra 15, Lote 04, Setor Cruzeiro, Cep 73.840-000, e sua conjugue a senhora Floracy Alves da Mata Oliveira, brasileiro, do lar, nascido em 18.08.1975 portadora da Carteira de Identidade nº 1853727, emissão do SSP-DF, em 20.04.1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.576.701-20, residente e domiciliado em Campos Belos-GO, Avenida Campos Belos, Quadra 14, Lote 10, Setor Aeroporto, Cep 73.840-000, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei. 6.515/77. **Compradores/Devedores Fiduciantes:** Antonio Carlos Francisco da Conceição, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 08.09.1971, portador do carteira de identidade nº 183700, emissão de SEJSP-TO, em 05.09.1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.786.241-95, residente e domiciliado em Campos Belos-GO, Rua 03, Quadra B2, Lote 04, Setor Aeroporto, Cep 73.840-000. Valor da Venda e Compra e Forma de Pagamento: O valor da venda e compra é de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Levantamento do Capital Financiado e dos Demais Valores da Operação deste Contrato. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.491,00(oito mil quatrocentos e noventa e um reais). Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 9.509,00(nove mil quinhentos e nove reais). Recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). Condições do Financiamento. Origem dos recursos: FGTS. Norma regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07.07.2009. Valor de Venda do Imóvel: R\$ 90.000,00(noventa mil reais). Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 90.000,00(noventa mil reais). Valor do Financiamento: 72.000,00(setenta e dois mil reais). Custas Cartorárias com registro: 0,00. Custas com Pagamento do Valor do ITBI: 0,00. Conta para Liberação dos Recursos ao Comprador: conta corrente 000.017.399-1, mantida na agência 2400-7, do Credor. Conta para Liberação dos Recursos aos Vendedores: Banco 237, Banco do Brasil, Agência 603, conta corrente 10565-1, de titularidade de Floracy Alves da Mata Oliveira e CPF/CNPJ 944.576.701-20. Valor do Desconto: R\$ 9.509,00(nove mil quinhentos e nove reais). Valor Total dos Recursos concedidos ao Comprador/Devedor Fiduciante (Valor do Financiamento + Valor do Desconto): R\$ 81.509,00(oitenta e um mil quinhentos e nove reais). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00(noventa mil reais). Sistema de Amortização: PRICE. Número de Parcelas: 00361(trezentos e sessenta e um). Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 05. Período de Amortização: 05/10/2014 a 05/09/2044. Taxa Anual de juros(normalidade): 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano(nominal). 5,116%(cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva). Encargo inicial: Prestação (parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 86,52 + R\$ 299,98 = R\$ 386,50(trezentos e oitenta e

Irene Karollinne B. Silva  
Escrevente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

COMARCA DE CAMPOS BELOS  
DISTRITO DE CAMPOS BELOS

CARTÓRIO  
FROTA

CARTÓRIO DOS REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS  
TABELIONATO 2º DE NOTAS, ESCRIVANIA 2 DO CIVEL, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO FROTA - [cartoriofrota@hotmail.com](mailto:cartoriofrota@hotmail.com) - CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02

RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD.D, LOTE 08, CASA 01, CENTRO - CEP: 73840-000 - FONE: (62) 3451-3434 FAX: (62) 3451-2734

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA  
OFICIAL e TABELIÃO

CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS  
ESCREVENTE

IRENE KAROLLINNE BARBOSA SILVA  
ESCREVENTE

ALESCIA ALVES GUIMARÃES  
ESCREVENTE

seis reais e cinquenta centavos). Taxa de Administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00(vinte e cinco reais). Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira prestação + Valor da Primeira Taxa de Administração): R\$ 411,50(quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 05/10/2014. Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante do campo da letra "C", deste contrato, isto é, "Taxa anual de Juros". Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês. Multa Moratória: 2%(dois por cento). Época de recálculo dos encargos: De acordo com a Cláusula Encargos Financeiros. Composição De Renda/Encargo Mensal/Fundo Garantidor da Habitação. Composição de Renda Familiar Inicial Para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor Fiduciante: Antonio Carlos Francisco da Conceição. Comprovada: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais). Total: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais). Composição de Renda Para Fins de Cobertura do Fundo Garantidor da Habitação – FGHAB – No Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Devedor Fiduciante: Antonio Carlos Francisco da Conceição. Percentual: 100,00%. **Clausula Segunda – Venda e Compra** – Os Vendedores declaram-se senhores e legítimos possuidores do imóvel descrito e caracterizado na Letra "E", livre e desembaraçado de qualquer ônus, e, assim, o vendem pelo preço constante da letra "B". Clausula Decima Sexta – Valor da Garantia Fiduciária – Concordam as partes em que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado no campo "C.8". Valor da garantia fiduciária da letra "C" condições do financiamento deste contrato, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na remuneração da caderneta de poupança do dia de assinatura deste contrato, reservando-se ao BB o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. **Descrição do Imóvel Objeto Deste Contrato:** Lote de terreno urbano de nº 12, situado na Quadra 38, Rua C-14, Setor Cruzeiro, com a área de 142,75m<sup>2</sup> (142,75m<sup>2</sup>), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, limita-se com a Rua C-14: 6,00m., pelo lado direito, dividindo com o lote nº 11: 26,00m., pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 12-A: 25,91m., e pelos fundos, dividindo com o lote nº 05: 5,00 metros, contendo sobre o referido lote uma casa residencial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira, coberto com telha plan; instalação eletrica embutida; instalação hidrosanitária completa; paredes rebocadas e revestidas em massa e pintada com tinta a base de PVA; esquadrias de estrutura de aluminio com acabamento de vidro de cristal temperado; piso totalmente em ceramica; totalmente forrada em PVC, contendo: (01) uma garagem; (02) dois quartos; (01) um banheiro social; (01) uma hall; (01) uma sala; (01) uma cozinha; (01) uma área de serviço, perfazendo uma área edificada de 80.00m<sup>2</sup>(oitenta metros quadrados). Outras Clausulas e Condições. As Constantes deste Contrato. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 18 de agosto de 2014. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

**R-5-4.196- Clausula Decima Quarta – Alienação Fiduciária em Garantia** – Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante alienam ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, descrito e caracterizado na letra "E"(descrição do imóvel objeto deste contrato)nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 18 de agosto de 2014. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

**AV-6-4.196- Consolidação de Propriedade** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 11 de fevereiro de 2019, feito a este Cartório, pela Dep. Execução - SFI, devidamente assinado por Adriana Akila Damasceno Ribeiro, onde requer conforme Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, para constar que o referido

Irene Karollinne B. Silva  
Escrevente,

imóvel foi consolidado em favor do Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 15 de março de 2019 Eu, (a) Irene Karollinne Barbosa Silva - Escrevente, o escrevi.

**AV-7-4.196- Averbação de Leilão Negativo-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datada de 13 de outubro de 2020, expedido pela Gerência de Área e Gerente de Setor da Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio CESUP Patrimônio PR – ADPAT 16, devidamente assinado por Leda Maria Hertt Grande Dequech e Marcos José Ostete, para constar que foi realizado dois leilões 2020/506052, sem no entanto, ter havido arrematação para o referido imóvel, conforme previsto no § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. **Emolumentos: R\$ 34,05; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 13,62; ISSQN: R\$ 0,85.** O Referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 15 de março de 2021. Eu, (a) Irene Karollinne Barbosa Silva, Escrevente – o escrevi.. Era somente o que tinha a certificar conforme foi solicitado.

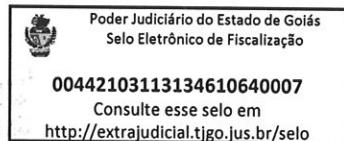
O referido é verdade e dou fé.

CAMPOS BELOS/GO, 15 de março de 2021.



Irene Karollinne Barbosa Silva  
Escrevente

Taxa Judiciária: R\$ 15,82.  
Emolumentos: R\$ 42,59.  
Fundos: R\$ 17,00.  
ISSQN: R\$



**09.360.282/0001-02**  
Cartório dos Reg. de Títulos Doc e Protestos  
Tabel. 2º de Notas. Escrivania do 2º Cível, Registro  
Civil de Pessoas Naturais e Registro Imobiliário,  
CARTÓRIO FROTA  
Phone/Fax: (62) 3451-3434  
Rua Ciríaco Antônio Cardoso Qd. D Lt.06  
[Casa 01 - Centro - Campos Belos GO]